

Ministério da Economia
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal

Monitoramento do RRF-RJ

Agosto 2019

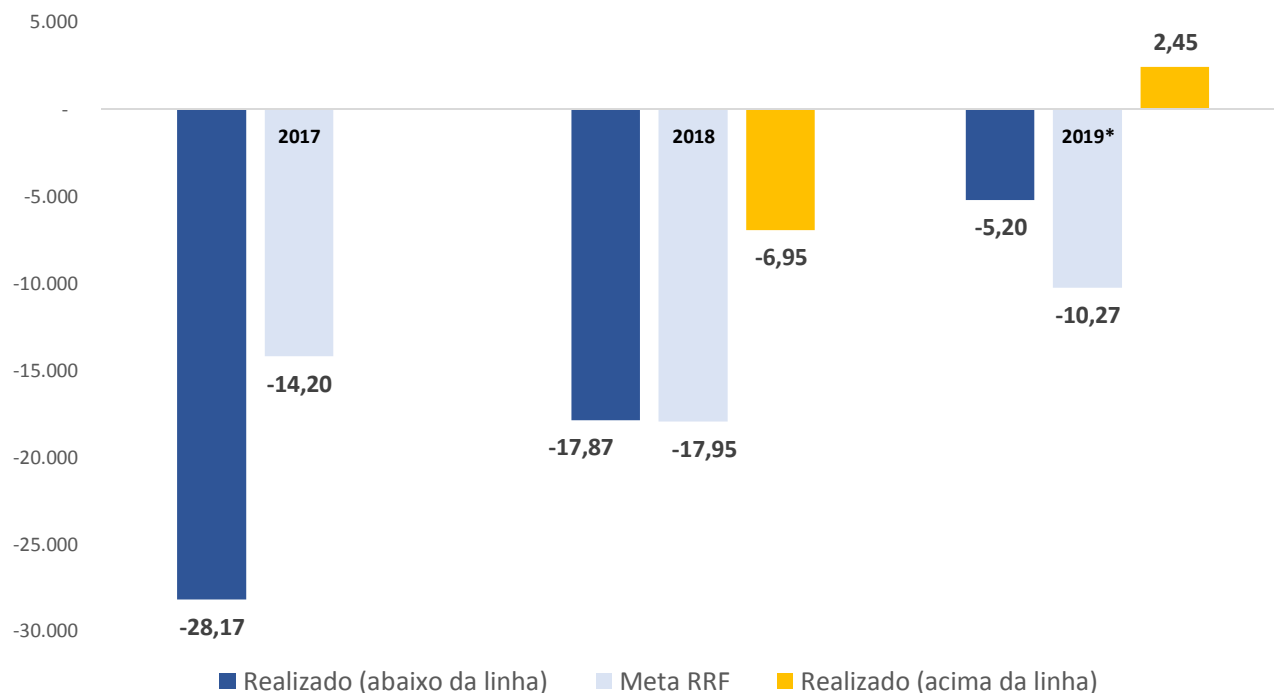
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Monitoramento da Meta – Resultado nominal

Resultado Nominal (R\$ bilhões)



Comportamento da receita e despesa em relação ao PRRF (acumulado jan-jul de 2019)

- Receitas totais R\$ 3,83 bilhões acima do previsto no PRRF. Esse resultado é causado, principalmente, pelo aumento da arrecadação de *Royalties* e Participações Especiais (R\$ 12,6 bilhões acima do previsto).
- Receita: CSRRF ressalta a preocupação com andamento da medida de redução dos benefícios fiscais. A medida foi planejada para ter impacto anual de R\$ 1,005 bilhão no exercício de 2018, R\$ 1,34 bilhão em 2019 e R\$ 1,34 bilhão em 2020. O valor realizado recalculado de acordo com a nova metodologia proposta para 2018 foi de R\$ 155 milhões.
- Despesas de pessoal e encargos acima do projetado no PRRF em R\$ 1,1 bilhão

Fonte: O realizado foi apurado pelo RREO (Siconfi)

* 2019: O valor realizado se refere a dados do RREO do 3º bimestre enquanto a meta se refere ao exercício de 2019. A meta de resultado nominal do RRF é estipulada com os dados acima da linha. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas, como por exemplo os reconhecimentos de dívidas (esqueletos) que impactam o resultado abaixo da linha, sem necessariamente haver o reconhecimento de uma despesa primária que seria capturada pela metodologia acima da linha.

Estágios do processo de controle das vedações

- CSRRF detecta possível descumprimento de vedação

Fase de conhecimento

Fase de representação

- CSRRF representa junto às autoridades competentes, ao Governador do Estado e chefe dos demais poderes para que sejam adotadas providências acerca do descumprimento da vedação

- CSRRF solicita Governador a compensação financeira acerca do descumprimento da vedação

Fase de compensação

Fase : extinção do RRF

CSRRF encaminha ao Ministério da Economia parecer técnico, no qual opinará pela extinção do Regime de Recuperação Fiscal

Controle das vedações – Fase de compensação

Descrição	Vedação	Processo	Fase	Situação
UERJ: altera estrutura de carreira	alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (inciso III do art. 8º)	12105.100059/2019-26	1. Compensação	CSRRF enviou ; 1. Ofício SEI nº 57/2019 de 21/02/2019 representa o Governador; 2. Ofício SEI nº 107/2019 de 09 de maio de 2019 reitera representação ao Governador; 3. Ofício SEI nº 135/2019 de 01/07/2019 solicita compensação; e 4. Ofício SEI nº 163/2019 de 03/9/2019 reitera pedido de compensação.

Controle das vedações – Fase de representação

Descrição	Vedação	Processo	Fase	Situação
IEEA: novos critérios para progressão dos servidores	a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração (inciso I do art. 8º)	12105.100057/2019-37	2. Representação	Pendente de Parecer da Assessoria Jurídica da SEINFRA
DEGASE : nomeações	Admissão ou a contratação de pessoal (inciso IV do art. 8º)	12105.100439/2018-80	2. Representação	Subsecretaria de Gestão de Pessoas deverá informar bloqueio de cargos no sistema para compensação até 23/09/2019
UEZO: nomeações	Admissão ou a contratação de pessoal (inciso IV do art. 8º)	12105.100743/2019-27	2. Representação	Subsecretaria de Gestão de Pessoas deverá informar bloqueio de cargos no sistema para compensação até 23/09/2019
DPGE: Aumento do auxílio-transporte	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100049/2019-91	2. Representação	Parecer SEI nº 25/2019/CSRRF/FAZENDA-ME encaminhado à DPGE e em cópia ao governador do estado, em 30/8/2019, com a determinação de que a DPGE adote providências no sentido de adequar o valor fixado para o auxílio-transporte
CODIN: Aumento do auxílio-saúde	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100047/2019-00	2. Representação	Em 24/6/2019 foi recebido o Ofício CODIN PR/ASJUR nº 269/19, com solicitação de prorrogação de prazo por mais 60 dias, tendo em vista a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.
DETRAN: Aumento do auxílio-transporte	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100048/2019-46).	2. Representação	Em 2/9/2019 o Conselho enviou ao presidente do Detran e ao governador do estado o Parecer SEI nº 26/2019/CSRRF/FAZENDA-ME em que solicita a adoção das providências necessárias para retornar o montante mensal per capita pago a título de auxílio transporte
SES: Aumento do auxílio-saúde	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100056/2019-92	2. Representação	CSRRF enviou Parecer SEI nº 27/2019/CSRRF-FAZENDA-ME em 2/9/2019 para que sejam adotadas as providências necessárias ao restabelecimento do montante per capita pago à época da homologação do RRF
ALERJ	Publicidade e propaganda (inciso X do art. 8)	12105.100162/2019-76	2. Representação	Aguardando resposta da ALERJ
DETRAN	Publicidade e propaganda (inciso X do art. 8)	12105.100199/2019-02	2. Representação	. Em 26/8/2019 foi enviado o Ofício SEI nº 155/2019/CSRRF-FAZENDA-ME de representação ao governador do estado para que esclareça os motivos da referida execução de despesa em publicidade e propaganda.
RAS-PM	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100467/2019-88	2. Representação	Em 30/8/2019, o Conselho representou ao Governador do Estado do Rio de Janeiro para que comprove: a efetiva possibilidade de compensação, a não concessão ou a suspensão do referido adicional, para o caso de já estar sendo pago, no prazo de 30 dias. No entendimento atual do Conselho, o prazo pode ser prorrogado por mais 30 mediante reiteração da comunicação anterior em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Controle das vedações – Fase de Conhecimento

Descrição	Vedação	Processo	Fase	Situação
UERJ: majoração de auxílio transporte	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100097/2019-89	3. Conhecimento	CSRRF aguarda informações da UERJ
DER:Aumento do auxílio-alimentação	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100871/2019-51	3. Conhecimento	Conselho enviou Ofício SEI nº 161/20196/CSRRF/FAZENDA-ME, de 2/9/2019, ao presidente do DER/RJ solicitando o envio de informações
Bilhete único: concessão do benefício do Bilhete Único ao usuário que auferir renda mensal até o valor estabelecido pelo INSS como teto para pagamento de benefícios	criação de despesa obrigatória de caráter contínuo	12105.100148/2019-72	3. Conhecimento	Ofício SETRANS/GABSET nº 625/2019, de 7/6/2019 respondeu questionamentos do Conselho, contudo foi enviado à SETRANS o Parecer SEI nº 22/2019/CSRRF-ME, com a informação de que as medidas adicionais informadas não podem ser utilizadas como fonte para a compensação financeira. Em 23/8/2019 foi enviado o Ofício SEI nº 154/2019/CSRRF/FAZENDA-ME com vista a manifestação do órgão sobre o contido no parecer anteriormente enviado
PGE	Publicidade e propaganda (inciso X do art. 8)	12105.100178/2019-89	3. Conhecimento	Procuradoria não enviou as informações os dois ofícios enviados pelo Conselho: Ofício SEI nº 33 de 11/06/2019 e Ofício SEI nº 153 de 2/09/2019
Polícia Civil: Nomeação de 166 papiloscopistas	Admissão ou a contratação de pessoal (inciso IV do art. 8º)	12105.100681/2019-34	3. Conhecimento	Conselho enviou Ofício SEI nº 142 em 5/7/2019, Ofício SEI nº 151 em 21 de agosto de 2019 e não obteve resposta.

Controle das vedações – Processos concluídos

Descrição	Vedação	Processo	Fase	Situação
Tribunal de Justiça: Convocação nº 04/2019, de 24/5/2019	Admissão ou a contratação de pessoal (inciso IV do art. 8º)	12105100564/2019-71	4. Concluído	Vacâncias superiores ao número de convocados
CEASA: Aumento do auxílio alimentação	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100045/2019-11	4. Concluído	Em 26/8/2019 foi encaminhado ao Conselho o Ofício CEASA PRESI nº 166/2019 com a informação de que o valor do auxílio alimentação foi reduzido conforme determinação do CSRRF, arquivando o processo
JUCERJA	Publicidade e propaganda (inciso X do art. 8)	12105.100171/2019-67	4. Concluído	Parecer SEI nº 23/2019/CSRRF-ME que conclui que ambas as ações de publicidade realizadas pela JUCERJA se enquadram na exceção prevista
SEAPPA	Publicidade e propaganda (inciso X do art. 8)	12105.100198/2019-50	4. Concluído	Exceção prevista em lei

Controle das vedações – Processos em análise

Descrição	Vedação	Processo	Fase	Situação
LOTERJ	Publicidade e propaganda (inciso X do art. 8)	12105.100197/2019-13	Análise do Conselho	PGFN encaminhou parecer sobre a questão no dia 04/09/2019 que está sendo analisado por este CSRRF
Piso Regional (2018)	a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração (inciso I do art. 8º)	12105.100414/2018-86	Análise do Conselho	O Conselho recebeu o Ofício GG nº 236/2019, de 26/6/2019, com proposta de Revisão do Plano de Recuperação Fiscal do Estado, da qual consta medida relacionada a esta vedação. Proposta em análise pelo CSRRF.
FISED: Aumento do auxílio-transporte	a criação ou a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza (inciso VI do art. 8º)	12105.100061/2019-03	Análise do Conselho	O Conselho está analisando o material enviado pelo Estado.

Dificuldades do CSRRF para exercer suas atribuições

De acordo com o [§ 4º](#) do art. 23 do Decreto nº 9.109 de [§ 4º](#) :

“As dificuldades encontradas pelos membros titulares dos Conselhos de Supervisão para exercer as competências previstas neste artigo constarão do relatório mensal, que será encaminhado ao Ministério da Fazenda.”

Dessa forma, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aponta as seguintes dificuldades:

1. Informações: as informações são enviadas com constantes atrasos e quase sempre de forma parcial.
2. Reuniões: dificuldade em marcar reuniões com autoridades.
3. CEDAE: o CSRRF não recebe informações relativas ao acompanhamento do Plano de Trabalho da medida de alienação da CEDAE.